



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 561/2018

Boa Vista – PB, 01 de março de 2018

MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 470, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014, LEI Nº 475, DE 20 DE ABRIL DE 2015 E LEI Nº 517, DE 31 DE JANEIRO DE 2017 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os 09 (nove) Funções Gratificadas abaixo discriminados, previstos no Anexo I – Funções Gratificadas, da Lei Municipal nº 475, de 20 de abril de 2015:

SÍMBOLO	FUNÇÃO	PORTE	QUANTIDADE	CAPACIDADE	GRATIFICAÇÃO
AE-1	Administrador Escolar	I	6	DE 20 A 50 ALUNOS	R\$ 300,00
AE-2	Administrador Escolar	II	2	DE 51 A 100 ALUNOS	R\$ 400,00
AD-1	Administrador Escolar Adjunto	IV	1	ACIMA DE 300 ALUNOS	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Fica criado e passa a compor o Anexo I da Lei nº 475/2015 a seguinte Função Gratificada, que terá simbologia própria – Administrador da Creche Municipal – e vencimentos conforme a respectiva simbologia.

Anexo I

SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
AC-1	Administrador da Creche Municipal	1	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Fica criado, e passa a compor a Lei 470/2014, o Anexo IV – Função Gratificada, com a seguinte Função, que terá simbologia própria – Gerência Administrativa – e vencimentos conforme a respectiva simbologia:

Anexo IV – Função Gratificada

SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
GA-1	Gerência Administrativa	1	R\$ 1.800,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RECEBIDO EM: _____



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Art. 4º - Fica modificada para **Diretoria de Engenharia e Planejamento Urbano – Símbolo DC-1** a nomenclatura e simbologia do Cargo em Comissão de **Departamento de Engenharia e Planejamento Urbano, Símbolo CC-2**, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais Cargos constantes das Leis Municipais nº 470/2014, 475/2015 e 517/2017.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – PB, 01 de março de 2018.



ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA